



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



REGULAMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL SAÚDE C(ON) CIÊNCIA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, FINANCIADO PELA FAPERJ, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA (PPGO/ ISNF/UFF)

CAPÍTULO I - Da Descrição, Finalidade, Objetivos e Organização

Seção I – Da Descrição e Finalidade

Art. 1º – O Laboratório de Produção Audiovisual Saúde c(on) Ciência é um espaço dedicado à criação, edição e divulgação de conteúdos audiovisuais científicos e educacionais, vinculado ao PPGO-ISNF-UFF e financiado pela FAPERJ. Sua finalidade é:

- Servir como suporte ao ensino, pesquisa e extensão em saúde, com foco em Odontologia e áreas afins;
- Produzir materiais audiovisuais para divulgação científica, aulas, projetos acadêmicos e atividades institucionais;
- Integrar a produção de conhecimento técnico-científico com recursos multimídia, alinhado às diretrizes da UFF e da FAPERJ.

Parágrafo único – Este regulamento visa normatizar o uso do laboratório, garantindo o acesso democrático, a preservação dos equipamentos e a adequação às políticas institucionais.

Seção II – Dos Objetivos

Art. 2º – São objetivos do laboratório:

- I. Facilitar a produção de vídeos, podcasts, animações e outros conteúdos audiovisuais para fins acadêmicos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



- II. Produzir jogos interativos voltados à área da saúde;
- III. Oferecer suporte técnico a discentes, docentes e pesquisadores do PPGO-ISNF-UFF e demais cursos da UFF;
- IV. Promover a divulgação científica por meio do canal oficial no YouTube (@sciencia), garantindo qualidade e ética na publicação;
- V. Capacitar usuários no uso de equipamentos e softwares de produção audiovisual;
- VI. Oferecer suporte a eventos híbridos, mediados por tecnologias de informação e comunicação;
- VII. Fomentar parcerias com projetos de extensão e pesquisa vinculados à saúde.

Seção III – Da Organização

Art. 3º – O laboratório está vinculado administrativamente ao PPGO-ISNF-UFF.

Art. 4º – A coordenação será exercida por um docente do PPGO-ISNF-UFF, indicado pela Coordenação do Programa, e um técnico em audiovisual, responsável pela manutenção dos equipamentos.

Art. 5º – As atividades do laboratório são desenvolvidas e/ou supervisionadas pelo servidor técnico administrativo em educação, William Kitzinger, responsável pelo apoio operacional e cumprimento das normas deste regulamento.

CAPÍTULO II - Do Funcionamento

Art. 6º – O laboratório funcionará para atendimento presencial ao público externo nos seguintes horários:

- Segundas-feiras: das 9:00h às 14:00h;
- Terças-feiras: das 13:00h às 17:00h;
- Quartas-feiras: das 9:00h às 17:00h.

Rua Doutor Sílvio Henrique Braune, nº 22, Centro, Nova Friburgo, RJ. CEP: 28625-650

Coordenação: coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br

Site: <http://posnf.uff.br/>

Instagram: @ppgo_isnf_uff_mestrado



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Parágrafo único – Outros horários poderão ser solicitados mediante agendamento prévio.

Art. 7º – O agendamento deve ser feito com 10 (dez) dias úteis de antecedência, via sistema online, incluindo:

- I. Descrição detalhada do projeto;
- II. Lista de equipamentos necessários (câmeras, microfones, iluminação, etc.);
- III. Prazo estimado de uso.

Art. 8º – Normas de uso:

- I. Proibido o consumo de alimentos ou bebidas, exceto água, no laboratório;
- II. Equipamentos só podem ser usados no local, exceto por empréstimo autorizado (mediante termo de responsabilidade);
- III. Proibida a instalação de softwares não autorizados;
- IV. Todo material produzido deve incluir créditos institucionais (PPGO-ISNF-UFF/FAPERJ);
- V. Conteúdos publicados no canal @scciencia devem seguir diretrizes éticas e científicas, sem violar direitos autorais ou divulgar informações sensíveis;
- VI. Danos a equipamentos serão de responsabilidade financeira do usuário.

CAPÍTULO III - Das Competências da Coordenação

Art. 9º – Compete à coordenação:

- I. Supervisionar o uso dos equipamentos e espaços;
- II. Aprovar projetos e agendamentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



- III. Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- IV. Zelar pela qualidade e adequação dos conteúdos publicados no YouTube.

CAPÍTULO IV - Dos Direitos E Deveres Dos Usuários

Art. 10º – São direitos dos usuários:

- I. Acesso gratuito aos equipamentos para fins acadêmicos;
- II. Suporte técnico básico para edição e gravação;
- III. Publicação de conteúdos no canal @scciencia, após aprovação da coordenação.

Art. 11º – São deveres dos usuários:

- I. Devolver equipamentos no prazo e em perfeito estado;
- II. Respeitar normas de segurança e ética na produção;
- III. Utilizar imagens, músicas e dados de sua própria autoria, de domínio público ou deter explicitamente o direito de uso dos produtos da indústria cultural de terceiros;
- IV. Não utilizar o laboratório para fins comerciais sem autorização.

CAPÍTULO V - Disposições Finais

Art. 12º – Este regulamento poderá ser revisado semestralmente, com aprovação do Colegiado do PPGO-ISNF-UFF.

Art. 13º – Infrações às normas acarretará a suspensão do acesso ao laboratório e responsabilização administrativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



Art. 14º – O regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do PPGO-ISNF-UFF.

Nova Friburgo, 3 de outubro de 2023.

Prof.a. Dra Fernanda Signorelli Calazans

SIAPE: 3038128

Coordenador do Laboratório de Produção Audiovisual Saúde c(on) Ciência

Aprovado em 3 de outubro de 2023, na 58ª Reunião Ordinária do PPGO/ISNF/UFF.

Atualizado em 12 de junho de 2025.